



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 210  
Em 09/01/2024

*Alzira*  
EXPEDIENTE

Ofício nº 4244/2023/SG

Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2023

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 3555/2023  
Pedido de Informação nº 196/2023  
De Aatoria do Vereador Bejani Júnior

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 196/2023, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Bejani Júnior, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades (EMPAV), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
668

Assinado de forma digital por  
MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2024.01.08 18:02:37  
-03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

## Memorando 1- 123.838/2023

**De:** Wilson C. - EMPAV - DIP

**Para:** DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Thamyris A.

**Data:** 12/12/2023 às 11:12:29

**Setores (CC):**

SO - SSOURB - DEMAN - IP, SO - SSOURB - DEMAN - SEMAIP, SO - SSOURB -DEMAM, DACOL, EMPAV - GPRES

**Setores envolvidos:**

SO - SSOURB - DEMAN - IP, SO - SSOURB - DEMAN - SEMAIP, SO - SSOURB -DEMAM, DACOL, EMPAV - GPRES, EMPAV - DIP

Pedido de Informação nº 196/2023 - Bejani Júnior

**Cara Thamyris,**

O PEDIF 00196/2023 formulado pelo vereador Carlos Alberto Bejane Jr não deve ser endereçado a nosso setor, mas à **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S/A - CEMIG**, que é a concessionária legitimada pela União Federal para explorar a Distribuição de Energia Elétrica em nossa cidade.

Com respeito, não cabe à Prefeitura fornecer informações sobre atuações e responsabilidades de empresas que exploram serviços públicos mediante remuneração. No caso em questão, tal remuneração é obtida através da cobrança da tarifa em R\$ (Reais) pelo consumo de energia e m<sub>KWH</sub> (kilo Watt Hora) e o valor da tarifa é determinado pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada para regular o setor elétrico brasileiro, por meio da Lei nº 9.427/1996 e do Decreto nº 2.335/1997.

**Assim, sugiro que o Nobre Vereador encaminhe o PEDIF para a CEMIG e para a ANEEL e ainda que junto ao PEDIF faça uma solicitação de revisão geral dos circuitos que alimentam a região, bem como uma avaliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana com medições de tensão entre fases e da corrente elétrica circulante com um laudo sobre Planos de Contingência e projetos em andamento para instalação de Religadores, Redes de Média Tensão Protegidas, mais Transformadores, Árvores nas proximidades das Redes Elétricas, etc, pois são parâmetros que interferem diretamente na qualidade do fornecimento. Caso não obtenha resposta satisfatória o caminho é o Ministério Público.**

**Atenciosamente.**

—  
Engº Wilson Ferrareze  
*Diretor de Energia & Iluminação*